



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

PROCESSO Nº 10283.100594/2019-09

CONTRATO Nº 01/2014-SRTb/AM

08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2014-SRTb/AM

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 01/2014-SRTb/AM, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA GRA/AM E A
LOCADORA ROSA MERCEDES LOZADA
PINEDA**

A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, doravante denominado LOCATÁRIO, e a **Sra. ROSA MERCEDES LOZADA PINEDA**., inscrita no **CPF:529.119.262-34** doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo **Sr. ANDRES MACARIO ARBELAEZ ALVES**, brasileiro nato, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, s/nº -Centro, nesta Cidade de Tabatinga/ AM, portador da Carteira de Identidade RG nº 3703825-7 /SSP/ AM, CPF (MF) sob o nº 707.358.392-47, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **10283.100594/2019-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **08 de janeiro de 2021 à 07 de janeiro de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, **R\$ 2.728,89** (dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de **R\$ 32.746,71** (trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) deste Termo Aditivo.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

GRA/AM: Categoria Econômica 339036; Programa de Trabalho 110612; PI 94815432210; Fonte 180570001; U.G.R 380932; Gestão 00001

2.3. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA(O), na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO — Compete ao LOCATÁRIO providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

5. ASSINATURAS

Manaus/AM, 23 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

CONTRATADA

Andres Macario Arbelaez Alves
ANDRES MACARIO ARBELAEZ ALVES

Representante da CONTRATADA

6. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

MARCELO AUGUSTO DUARTE PAES

CPF: 436.441.122-15

7. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 23 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 23/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 23/12/2020, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)

8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 29/12/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Duarte Paes, Administrador(a)**, em 01/02/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12220591** e o código CRC **CC1FDE1C**.